

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP

Estudo Técnico Preliminar 40/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A presente aquisição tem por objetivo atender demanda de estoques de medicamentos e insumos da Secretaria de Saúde, ressaltando-se a importância do correto acondicionamento dos estoques, entende-se que as estantes são adequadas para medicamentos desembalados ou acondicionados em pequenas caixas. As estantes modulares de aço, são mais indicadas porque permitem fácil manuseio e limpeza.

Considerando a alteração de local da farmácia central e do controle físico, verificou-se a necessidade da aquisição de estantes para melhor acondicionamento dos estoques.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA DE SAÚDE	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA CAMILO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Forma de pagamento: 30 dias pós tramitação de nota fiscal ou documento equivalente;

Prazo de entrega : 45 dias pós contato do setor responsável;

Condição de entrega: entrega, transporte e montagem por conta da empresa contratada sem nenhum onus para a administração pública municipal;

Endereço de entrega: secretaria de saúde - rua Amazonas, 504 – Dom Bosco cep 13911-094 Jaguariúna/S

Documentação : documento de garantia mínima de 12 meses tanto de material quanto mão de obra.

5. Levantamento de Mercado

A Pesquisa Relacionada Ao Item Descrito Neste Estudo Técnico Preliminar Foi Elaborada Com Base Em Preços Praticados No Mercado Através De Fornecedores Físicos E Em Site Oficial Do Governo.

6. Descrição da solução como um todo

A Secretaria de Saúde opta pela dispensa de licitação eletrônica em conformidade com o Art. 75, cap. inciso II da lei federal 14133 de 2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIPTIVO	Unidade	Quantidade
1	Estante de Aço com 05 prateleiras resistente a 100kg (por prateleira). Produzido em "CHAPA 22" (0,75mm) com no mínimo 58cm de profundidade, largura 92cm, altura 200cm, com 4 colunas L3 com chapa 16, acabamento em sistema de pintura eletrostática a pó, cor cinza, deverá acompanhar todos os parafusos e porcas para a correta instalação + montagem.	UNID	70

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 47.789,00

R\$ 47.789,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Para essa aquisição, considerando o disposto no art. 40 da Lei nº 14.133/2021, a divisão não se mostra viável nem vantajosa, tendo em vista se tratar de um único objeto

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem outras contratações ou abertura de processos relacionado aos itens presentes neste estudo técnico preliminar.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A Contratação e o Planejamento alinham-se com o planejamento estratégico, visto que se trata de material auxiliar que dará suporte às atividades finais da instituição.

A aquisição está prevista no PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), LOA (Orçamentária Anual).

A prefeitura ainda não adotou o Plano de Contratações Anual.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Suprir a demanda atual para armazenamento adequado de medicamentos e insumos pertencentes farmácia central.

13. Providências a serem Adotadas

Todas as providências desde a elaboração dos documentos, acompanhamento dos futuros contratos e seus respectivos prazos e prazos de entrega serão acompanhados por agentes fiscalizadores que se enquadram nos meios legais.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O fornecedor deve respeitar a legislação pertinente ao fornecimento proposto.

O fornecedor deverá se responsabilizar por quaisquer situações adversas e impactos ambientais que possam ser causados por vícios no transporte dos itens, devendo reparar quaisquer problemas causados pelos motivos expostos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA CAMILO

Autoridade competente

RODRIGO RIBEIRO RIZZI GOIVINHO

ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA



Assinou eletronicamente em 03/02/2026 às 14:20:19.